



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.561/2020

Dispõe sobre as atividades remotas do município por meio do Programa de Atividades Escolares Remota – PAER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atividades Escolares Remotas – PAER, na rede pública municipal de ensino, com início em 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Os servidores da Secretaria de Educação, efetivos e contratados temporariamente, retornarão à atividade a partir do dia 26 de outubro, fazendo jus às gratificações legais, na forma da Lei.

§ 1º Os servidores administrativos deverão se apresentar às unidades escolares para definição da escala de trabalho em revezamento.

§ 2º Os servidores pertencentes ao grupo de risco continuarão prestando serviços de forma remota.

§ 3º Os servidores do grupo de risco em virtude de comorbidades deverão procurar a Secretaria de Educação até o dia 30 de outubro para apresentarem laudo médico ou agendarem perícia para comprovação de estado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 26 de outubro de 2020.


Ângelo Chequer
Prefeito Municipal